LEI nº 214/90 de 24 de agosto de 1.990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRAS URBANAS PARA A COHAB/RO, (COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDÔNIA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia de Habitação Popular de Rondônia + COHAB, inscrita no C.G.C./MF sob nº 04.894.374/0001-59, os lotes de terras da planta urbana do município de Pimenta Bueno, caracterizados pelos lotes únicos, das quadras 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 40, 48, 55, e 62, do Setor 08, com área de 129.600 m² (cento e vinte e nove mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 24 de agosto de 1.990

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL